

DECRETO N° 3722 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo-ES;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo n° 4592-R/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.541/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Conceição do Castelo, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282/2020, que regulamentou a Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar n° 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020;



Pasta

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.573/2020, de 24 de abril de 2020 que determinou a criação de ação orçamentária específica para execução de recursos específicos para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 140, §1º, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, por fim, as medidas administrativas já tomadas:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do Município de Conceição do Castelo-ES, a Fonte de Recurso e o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.199,50 (Um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

017002.1012200938-190 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0074	12142100000	1.199,50
Total.....				1.199,50

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Feral 4.320/64 será dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo–ES, em 21 de outubro de 2020.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CASTELO
ESPIRITO SANTO
14.733.777/0001-70
DECRETO Nº 0003722/2020
Data 21/10/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000074	017002.1012200938.190 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO	1214210	1.199,50
TOTAL:				1.199,50

Suplementação: R\$ 1.199,50 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003.755.567-70